



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
A Casa da Cidadania

PORTARIA Nº 003/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CRIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO
DOS SALDOS DO ATIVO
CIRCULANTE E PASSIVO
CIRCULANTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BARRO ALTO, NO
ESTADO DA BAHIA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis.

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante**.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, segregando aqueles com atributo "P" (Permanente) e "F" (Financeiro), e verificar a comprovação documental dos valores registrados até 31.12.2022 nas respectivas contas nos moldes da Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA, que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

E-mail: camarabarroalto@hotmail.com

FONE: (74) 3629-1394 / FAX: (74) 3629-1391 – CNPJ. 16.445.744/0001-50

Rua Miguel Marques de Almeida, 02 – Center – Cep 44.895-00 – Barro Alto - Bahia



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
A Casa da Cidadania

- a) Senhor FLEZIO DE SOUZA SANTOS – Presidente;
- b) Senhora FLÁVIA DOURADO CALAZANS DE FARIAS – Membro;
- c) Senhora JOILMA VIEIRA DE ALMEIDA – Membro;
- d) Senhor JONAS MOURA RAMOS DE SOUZA – Membro.

Art. 4º A Comissão para apuração dos saldos do **Ativo Circulante e Passivo Circulante** deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 220/2022 de 15 de dezembro de 2022 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barro Alto-Ba, 15 de dezembro de 2022.

MANOEL FRANCISCO NUNES
Presidente

E-mail: camarabarroalto@hotmail.com
FONE: (74) 3629-1394 / FAX: (74) 3629-1391 – CNPJ. 16.445.744/0001-50
Rua Miguel Marques de Almeida, 02 – Center – Cep 44.895-00 – Barro Alto - Bahia